

O NEGRO NO MUNDO DOS BRANCOS: REVISITANDO FLORESTAN

FERNANDES

PEREIRA, Gilvan Elias¹

A Abolição constitui um episódio decisivo de uma revolução social feita pelo branco e para o branco (F. Fernandes).

doi: <https://doi.org/10.60035/1678-0795.momentum-v2n21-486>

RESUMO

Os resquícios do velho sistema senhorial baseado na degradação do trabalho escravo, assim como o impulso da chegada de estrangeiros europeus em busca de oportunidades no trabalho rural e em atividades urbanas, acentuam uma dinâmica social perversa cuja principal característica configura-se no fato de a população negra ser preterida da integração ao sistema competitivo capitalista em desenvolvimento no Brasil entre final do século XIX e início do século XX. Este é o cenário sociológico traçado por Florestan Fernandes ao analisar o Brasil pós-abolição (em particular a cidade de São Paulo), cuja contribuição para o entendimento do “Brasil contemporâneo” continua inegável quando se considera que a questão da escravidão é um ponto central para se entender a sociedade brasileira atual.

Palavras-chave: Escravidão. Integração social. Sociedade de classes.

ABSTRACT

The remnants of the old manorial system based on the degradation of slave labour, as well as the impulse of the arrival of European foreigners in search of opportunities in rural work and urban activities, accentuate a perverse social dynamic whose main characteristic is the fact that the population black woman being excluded from integration into the competitive capitalist system developing in Brazil between the end of the 19th century and the beginning of the 20th century. This is the sociological scenario outlined by Florestan Fernandes when analyzing “post-abolition Brazil” (in particular the city of São Paulo) whose contribution to the understanding of contemporary Brazil remains undeniable when considering that the issue of slavery is a central point to understanding current Brazilian society.

Keywords: Slavery. Social Integration. Class society.

¹ Doutor em Língua Portuguesa pela PUC-SP. Mestre em Educação pela UNICAMP. Graduado em Ciências Sociais pela PUC-SP. Professor do Centro Universitário UNIFAAT. E-mail: gilvan.pereira@unifaat.edu.br

A NÃO INTEGRAÇÃO DO NEGRO NA SOCIEDADE DE CLASSES

Segundo Fernandes (1979), no último quartel do século XIX, principalmente a partir de 1860, com a emergência das leis emancipatórias e o fim do tráfico negreiro, ocorre no Brasil um processo de desintegração da ordem escravocrata senhorial concomitante à expansão de uma nova ordem econômica e social competitiva nos moldes do capitalismo moderno, ressalvadas as particularidades locais e históricas. Naquela conjuntura, a expansão urbana, em conjunto com a economia competitiva, apontava para um novo cenário que supostamente deveria conduzir para um sistema de classes aberto à mobilidade social, mas que na prática, e contraditoriamente, não abriu perspectivas e condições reais para que os afrodescendentes e os ex-escravizados negros e mulatos², tanto os recém-libertos como os que já eram livres, pudessem integrar-se ao sistema competitivo, como se poderia esperar. Ao contrário, além de os novos livres não galgarem sucesso na integração ao novo sistema social, até mesmo a população negra possuidora de pequenas propriedades de subsistência ou atuantes em pequenos negócios passam a ter mais dificuldades para conduzir suas atividades e negócios, configurando assim um retrocesso para este segmento de pessoas.

Os resquícios do velho sistema senhorial baseado na degradação do trabalho escravo, assim como o impulso da chegada de estrangeiros europeus em busca de oportunidades no trabalho rural e em atividades urbanas (mascates e lojistas, principalmente), acentuam uma dinâmica social perversa cuja principal característica configura-se no fato de a população negra não conseguir integrar-se ao sistema competitivo nascente, conforme demonstra a análise de Fernandes (1972).

Além de tudo, faz-se necessário ressaltar que as barreiras e os mecanismos de exclusão já se impunham nos anos que precedem a abolição da escravização e mais claramente nos anos seguintes referentes ao final do século XIX e início do século XX, em que as populações negras ficam à margem do sistema de classes (assim entendido no sentido de disputar, dentre outras coisas, participação no mercado de trabalho e a possibilidade de ascensão social). Como já foi dito, mesmo os negros livres e libertos antes de 1888 que atuavam na agricultura de subsistência e em pequenos negócios passam a sofrer forte impacto com a presença dos imigrantes europeus. Nesse cenário pode-se afirmar que a população negra e mestiça ocupada em atividades geradoras de renda própria teria sido prejudicada em vez de vislumbrar novas perspectivas nesse novo momento econômico competitivo mais dinâmico no que se refere às relações sociais

² Florestan Fernandes, em seus escritos que remontam as décadas de 1950 e 1960, usa os termos “negro”, “mulato” e “mestiço”. Neste ensaio, sem prejuízo das ideias, foi utilizado “negro” e “mestiço” quando em reflexão própria e mantive “mulato” nas citações diretas.

e oportunidades ocupacionais. No tocante a São Paulo, em particular, afirma Fernandes (1972, p. 46) que:

[...] o surto econômico começa a atingir seu primeiro clímax no fim do último quartel do século XIX (ou, mais precisamente, na última década deste século). Nas circunstâncias em que se desenrolou, o surto econômico não beneficiou o ex-agente de trabalho escravo, nem mesmo os que já eram, então, libertos e homens livres. A concorrência dos imigrantes não só os desalojou das posições mais ou menos vantajosas que ocupavam; impediu que eles absorvessem, na linha do padrão tradicional de ajustamento econômico imperante sob a escravidão, as oportunidades novas.

A “revolução burguesa”³, tal qual ocorreu no Brasil, no dizer de Fernandes (1972), foi intensamente “desfavorável ao elemento negro e ao mestiço, tanto no meio rural, quanto principalmente no meio urbano”, isso pelo menos até a década de 1930, quando novas mudanças urbano-industriais se intensificam. Aliás, a respeito desse cenário desfavorável à integração do negro no mundo do branco com o avanço da sociedade de classes, o autor chama atenção para o fato de inclusive uma parte da população branca, que vivia da agricultura de subsistência ou de pequenos negócios, serem “vitimados pela competição com o emigrante” (IDEM, p. 28). Ademais, como assinalou Caio Prado Jr. (*apud* Fernandes, 1972, p. 67), “a escravidão não preparou o seu agente humano para tornar-se um trabalhador livre, nem mesmo como trabalhador não especializado ou semiespecializado.”

Arruda (2020, p. 246), ao analisar a obra de Florestan Fernandes, e em consonância com o autor, afirma que a revolução burguesa no Brasil resultou de relações nas quais a burguesia não foi capaz de conciliar revolução econômica e revolução nacional, mas que, contrariamente, aliou-se às oligarquias. Em outras palavras, a burguesia abdicou do papel que a sua posição social lhe conferia, ao mesmo tempo em que não rompeu com os padrões sociais do passado, tendo, assim, contribuído para a irrealização plena da ordem social competitiva.

O novo cenário econômico social, tomando por base a cidade de São Paulo⁴, que começa a se impor principalmente com as leis emancipatórias e com a abolição da escravidão, e que poderia apontar para uma sociedade de classes no molde competitivo, não processou o impacto no sentido da democratização real de renda, do poder e do prestígio social em termos raciais,

³ “Ao utilizar a expressão revolução burguesa para designar o processo de modernização das estruturas produtivas e sociais do Brasil, Florestan não está utilizando o conceito ao molde de identidade com as revoluções burguesas clássicas, como, principalmente, a francesa e a norte-americana. Tem-se aqui uma utilização heterodoxa do conceito de revolução burguesa, referente a um processo de longa duração: o lento processo brasileiro de transição ao capitalismo. (MENESES, Jaldes. Florestan Fernandes e a teoria da revolução burguesa no Brasil. **Serviço social e sociedade**. São Paulo, n. 141, p. 224-243, maio/ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.247>)”

⁴ Para Florestan Fernandes, o estudo de São Paulo permitia apanhar melhor as conexões existentes entre a revolução burguesa, a desagregação do regime servil e a expulsão do “negro” do sistema de relações de produção. A cidade de São Paulo, com o ritmo intenso de urbanização, cenário do desajustamento estrutural dos negros, ofereceu o quadro morfológico da pesquisa (ARRUDA, 2020).

mas ao contrário. Como analisa Fernandes (1972, p. 29), “as oportunidades surgidas foram aproveitadas pelos grupos mais bem localizados da ‘raça dominante’, o que contribuiu para aumentar a concentração racial da renda, do poder e do prestígio social em benefício do *branco*”.

A IDEOLOGIA DA DEMOCRACIA RACIAL E A NEGLIGÊNCIA DO ESTADO

Sob a égide da ideia de “democracia racial”, muito propalada nas primeiras décadas do século XX, impulsionada no governo de Getúlio Vargas nos anos 1930/40, quando as ideias de Gilberto Freyre⁵ ganham força, a lógica que se difundia é a de que o “negro” teve a oportunidade de ser livre e igualar-se ao “branco”, e se assim não o fez o problema seria dele (“negro”) e não do “branco”. O mito da democracia racial serviu como ideologia para acobertar a negligência do Estado em relação à população negra e mestiça, que ficou jogada ao limbo social (Fernandes, 1972; Souza, 2022).

No pós-abolição, aos negros, segundo Fernandes (1972), restaram algumas opções (“todas espoliativas e deploráveis”), quais foram: a) regresso às regiões de origem (grande parte dos escravizados de São Paulo vieram do Nordeste, Rio de Janeiro e Minas Gerais); b) permanência como trabalhador rural do antigo senhor para um novo empregador, mas nesse caso sem as condições para competir (inclusive em termos de remuneração) com os imigrantes europeus muito mais bem qualificados e estruturados em núcleos familiares mais coesos no tocante à organização para o trabalho; c) concentração em um grande centro urbano, como em favelas em São Paulo, o que subentendia desemprego, subemprego ou parasitismo, enfim “anomia” geral para todos. d) a fuga para cidades pequenas em que poderiam resguardarem-se da competição com brancos e estrangeiros. Sem planejamento ou políticas governamentais, toda essa movimentação social ocorreria ao acaso e à própria sorte.

De modo geral, grande parte da população negra vai trabalhar em estruturas ocupacionais arcaicas e tradicionais ou em funções que não foram impactadas pelo modelo competitivo capitalista emergente. Ficariam à margem da sociedade e não se integrariam ao mundo dos brancos como cidadãos. Ainda que alguns deles conquistassem melhor posicionamento na hierarquia social, seria não mais do que “a exceção que confirma a regra”,

⁵ A análise de Gilberto Freyre, principalmente no livro “Casa grande e senzala”, lançado em 1933, surge como novidade ao valorizar e exaltar a mestiçagem em contraposição ao discurso vigente que olhava os negros como ameaça. Entre o final do século XIX e início do XX, ideias que manifestavam preocupações com a perda da branquitude portuguesa em decorrência da mestiçagem com negros e indígenas, que vinha desde o período colonial, ganharam força de modo que a ideia da mestiçagem como um fator de degeneração da “raça” passou a ser o fundamento do discurso focado nas providências consideradas necessárias ao branqueamento da população. A análise culturalista de Freyre torna-se o maior contraponto ao discurso do branqueamento da “raça” no Brasil.

no dizer de Fernandes (1972). Assim, até meados do século XX, “a expansão urbana, a revolução industrial e a modernização ainda não [tinham produzido] efeitos bastante profundos para modificar a extrema desigualdade racial [herdada] do passado” (Fernandes, 1972, p. 48).

Novamente é preciso voltar à questão da “democracia racial” para ressaltar seu papel ideológico favorável à crença de que há, no Brasil, um espaço social passível de mobilidade vertical. Nesse sentido Fernandes afirma que a nova realidade em que pessoas negras supostamente poderiam disputar oportunidades de trabalho não se comprova, a não ser como exceção. Por essa razão afirma o autor que “se confundem padrões de tolerância estritamente imperativos na esfera do decoro social com igualdade racial propriamente dita” (1972, p. 48). A crença na democracia racial, em vez de criar possibilidades, serve para reforçar a reprodução da antiga estrutura desigual em contraposição ao movimento modernizante da sociedade competitiva e de classes.

A integração do negro no sistema de classes, relevadas as exceções que confirmam a regra, não lhe proporciona, de fato, por exemplo, as condições de participação cultural acessíveis ao branco. O manto da democracia racial dissimula uma realidade em que preconceitos e barreiras sociais e econômicas permanecem intransponíveis. Na visão de Fernandes (1972), as posições desvantajosas da população negra na estrutura socioeconômica condicionam formas de participação cultural e de integração ao sistema de classes que favorecem a sua perpetuação crônica naquelas posições, em vez de estimularem a ruptura com o passado ou a sua superação. A saga de famílias negras que peregrinam de fazenda em fazenda em busca de alguma chance de trabalho, que se arrincam em trabalhos precários e incertos, ou que vão habitar as periferias das grandes cidades, são exemplos que caracterizam o cenário da não integração do negro ao novo sistema social.

No dizer de Arruda (2020, p.250), parafraseando Florestan Fernandes, deixados à própria sorte, os egressos do cativeiro não seriam capazes de mobilizar as novas regras sociais enquanto condição indispensável na sua transformação em trabalhadores livres. Deslocados da seara da competição por ocupações, “os negros não conseguiriam enfrentar os imigrantes por estarem infensos às normas intrínsecas da sociedade em emergência. Marcados pela pauperização e desorganização viveram dentro da cidade, mas não progrediram com ela e através dela”.

Em resumo, para Fernandes (1972, p. 66), “a revolução social da ordem social competitiva iniciou-se e concluiu-se como uma *revolução branca*. Em razão disso, a supremacia branca nunca foi ameaçada pelo abolicionismo. Ao contrário, foi apenas reorganizada em outros termos.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Florestan Fernandes (1920-1995), como eminente cientista social, abordou a questão da integração do negro na sociedade competitiva (sociedade de classes) de forma problematizadora e inovadora. Ele observou que a transição da sociedade senhorial escravocrata, baseada em estruturas semelhantes ao sistema de castas, para uma sociedade de classes não foi favorável à integração do negro na sociedade competitiva. Mesmo com o status de pessoa livre, sem as restrições que existiam para os negros livres e libertos antes da abolição, não houve garantia de que essas pessoas seriam integradas na nova ordem social, que supostamente não deveria mais tratar as pessoas com base na cor, mas sim como cidadãos. O fim do trabalho compulsório não foi acompanhado de medidas que possibilitassem a cidadania para todos, sem distinção. Como mencionado anteriormente, a supremacia branca não foi abalada pelo fim da escravidão no Brasil.

Por razões estruturais refratárias às leis emancipatórias e a da abolição da escravidão, a grande parte da população negra que não conseguiu integrar-se ao capitalismo moderno no Brasil, enquanto trabalhadores competitivos disponíveis à ordem emergente, foi relegada à condição de subcidadania. À população negra em sua maioria não restou muito mais do que manter-se no trabalho agrícola de baixa remuneração, ou de semiescravidão, ou confinar-se nas periferias das cidades como mão de obra barata para segmentos diversos, particularmente àqueles que demandavam trabalho braçal, não esquecendo da massa de mulheres negras que encontra no trabalho doméstico, em regime servil e fortemente precarizado, uma das poucas opções de ocupação com renda.

O fim da escravidão, apesar do impulso das ideias culturalistas exaltadoras da miscigenação, tal qual o mito da democracia racial, não foi capaz de desmontar o edifício social de desigualdade e racismo remanescente do período colonial e monárquico e que não deixaria de manter suas bases no Brasil dito moderno. A emergência da república e do estado liberal capitalista não foi suficiente para acabar de vez com as desigualdades econômicas, sociais e raciais centenárias.

Longe de ignorar os movimentos negros e os esforços de personalidades como André Rebouças, José do Patrocínio e Luís Gama, dentre muitos outros, a questão aqui tratada é, em termos macrossociológicos, o quanto o capitalismo brasileiro, através de suas elites políticas e empresariais, não se dispôs a realizar as reformas necessárias para se instituir uma sociedade competitiva minimamente nos moldes de suas matrizes europeias.

Conforme Arruda (2020), “o dilema racial brasileiro representa o próprio dilema da formação da moderna sociedade no Brasil, fruto do drama de uma história singular, por não desenvolver as possibilidades mais avançadas contidas na dinâmica da sua transformação”.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Maria A. N. A aventura sociológica de Florestan Fernandes. **Estudos Avançados** v. 34, n. 100, p. 243–257, set. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.015>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ea/a/LXJLgznDmSWWPJ8bNkkrfSG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 28 dez. 2023.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972. Coleção Corpo e alma do Brasil.

SOUZA, Jessé. **Brasil dos humilhados**: uma denúncia da ideologia elitista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.